



CENTRO DE COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL DE
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DE PROGRAMA

PROGRAMA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS (CIL)

Maio 2026





SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL	4
2.1. Contexto	4
2.2. Público-alvo	4
2.3. Objetivos do programa/programa	5
2.4. Quadro normativo	5
2.5. Recursos	5
2.6. Atividades	6
2.7. Produtos	6
2.8. Resultados	7
2.9. Impactos	7
2.10. Pressupostos	8
3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA	9
4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS	10
5. LINHA DO TEMPO DO PROGRAMA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS (CIL)	11
5.1. REFERÊNCIAS	12





PROGRAMA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS (CIL)

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Programa:

Central de Interpretação de Libras (CIL)

Data de Implementação do Programa:

2026

Localização:

Valparaíso/GO

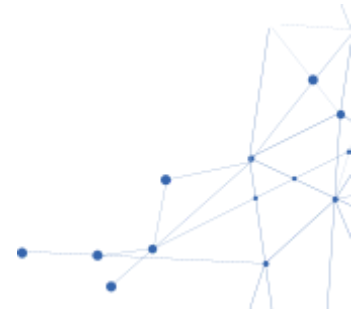
População do Município:

198.680

Instituição:

Governo Municipal

Responsável pela Validação: Juliana Dalla Rosa e Danielly
Estevam - pesquisadoras CIAP





2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL

A Central de Interpretação de Libras (CIL), implementada em 2026 em Valparaíso/GO, é uma iniciativa do Governo Municipal para eliminar barreiras comunicacionais históricas que isolam a comunidade surda, garantindo-lhe autonomia e dignidade no acesso a serviços públicos. O público-alvo foca em pessoas surdas, deficientes auditivas e surdocegas, estendendo-se indiretamente aos servidores municipais que recebem suporte especializado para um acolhimento inclusivo. O objetivo central é assegurar acessibilidade em áreas como saúde, educação e justiça, sem a necessidade de intermediários informais.

A estrutura operacional conta com intérpretes certificados, internet de alta velocidade, webcams HD e um aplicativo de videochamada. As atividades abrangem o cadastro de usuários, mediação linguística híbrida e treinamento do funcionalismo. Como produtos, a CIL entrega unidades físicas, totens de atendimento, manuais e relatórios de produtividade. Os resultados visam a humanização do serviço público e o fortalecimento da confiança institucional da comunidade surda. O impacto esperado é o pleno exercício da cidadania e a transformação cultural inclusiva, condicionados a pressupostos como estabilidade orçamentária e conectividade técnica estável.

2.1. Contexto

O programa surge em 2026 como uma resposta urgente e indispensável para a garantia dos direitos civis e da dignidade da comunidade surda local, sob a liderança e execução direta do Governo Municipal. Historicamente, as barreiras de comunicação isolam os cidadãos surdos e com deficiência auditiva do acesso pleno aos serviços mais básicos do Estado, transformando atos cotidianos, como uma consulta médica, a emissão de um documento ou a busca por orientação jurídica, em situações de extrema vulnerabilidade e dependência. Ciente desse gargalo na rede de proteção e inclusão, o município institui a CIL para atuar como uma ponte de comunicação acessível, profissional e gratuita.

2.2. Público-alvo

O público-alvo prioritário e direto da central é composto por pessoas surdas, com deficiência auditiva e surdocegas residentes no município, que utilizam a Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou



guias-intérpretes como meio legal de comunicação e expressão. Embora o escopo da ação mencione o atendimento a pessoas com deficiência auditiva e visual, a operação técnica da CIL concentra-se especificamente na quebra de barreiras comunicacionais ligadas à audição e à fala. De forma complementar e indireta, o público-alvo estende-se aos servidores públicos municipais de todas as secretarias (saúde, assistência social, finanças, educação) e aos prestadores de serviços cotidianos da cidade, que passam a contar com o suporte especializado da central para acolher, compreender e atender esse segmento da população com a eficiência e a dignidade que a lei exige.

2.3. Objetivos do programa

O propósito central da iniciativa é promover a acessibilidade e a comunicação para a comunidade surda em atendimentos públicos e cotidianos, eliminando o isolamento institucional provocado pelas barreiras linguísticas. Através da oferta de tradução e interpretação em tempo real, o programa busca garantir a autonomia dos cidadãos surdos, permitindo que eles acessem serviços de saúde, assistência social, educação e justiça sem a necessidade de intermediários informais ou familiares. No âmbito da gestão pública, o programa tem como objetivo capacitar e humanizar o atendimento na rede municipal, fornecendo aos servidores o suporte técnico necessário para um acolhimento inclusivo e eficiente. Por fim, a CIL visa fomentar a inclusão social e a equidade, assegurando que a Língua Brasileira de Sinais (Libras) seja reconhecida e valorizada na prática diária, transformando o município em um território genuinamente acessível para todos os seus habitantes.

2.4. Quadro normativo

A sustentação jurídica da iniciativa baseia-se primordialmente no Artigo 5º da Constituição Federal, que consagra o princípio da igualdade de todos perante a lei, e no Artigo 227, que impõe ao Estado o dever de garantir à pessoa com deficiência a integração social e o pleno exercício da cidadania. O programa operacionaliza diretamente as diretrizes da Lei Federal nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão, determinando que o poder público deve garantir formas institucionalizadas de apoiar seu uso e difusão. A ação atende rigorosamente aos mandamentos da Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015), que tipifica a barreira comunicacional como um obstáculo a ser eliminado pelo Estado e assegura o direito ao uso de tradutores e intérpretes nos serviços públicos. Localmente, a CIL é regulamentada por decretos municipais que estruturam o plano



de acessibilidade urbana e pelas dotações orçamentárias próprias aprovadas para a pasta de Inclusão e Assistência Social no ano de 2026.

2.5. Recursos

A viabilização do programa baseia-se primordialmente em Recursos Humanos Especializados, constituídos por uma equipe fixa de Tradutores e Intérpretes de Libras e guias-intérpretes devidamente certificados, responsáveis pela mediação linguística nos atendimentos. No aspecto tecnológico, o programa conta com Recursos de Conectividade e Hardware, que incluem computadores de alto desempenho, webcams com resolução HD, telas acessíveis e uma infraestrutura de internet de alta velocidade, essenciais para realizar as transmissões de vídeo em tempo real sem travamentos.

No campo da mobilidade urbana, a central é dotada de Recursos de Logística, contando com um veículo oficial dedicado ao deslocamento presencial dos intérpretes quando solicitados para acompanhar cidadãos surdos a audiências, consultas médicas ou depoimentos de emergência. Por fim, a estrutura operacionaliza-se através de Recursos de Software, que englobam o sistema de agendamento de chamadas e o aplicativo oficial de videochamadas da prefeitura, financiados pelas dotações orçamentárias do tesouro municipal destinadas à pasta de inclusão e assistência social.

2.6. Atividades

O ciclo operacional inicia-se com o Mapeamento e Cadastro de Usuários e Intérpretes, etapa em que a central organiza o banco de dados dos cidadãos surdos do município e valida as certificações dos profissionais de Libras. Na rotina de atendimento, executa-se o Acolhimento e Triagem de Demandas, processando os pedidos de auxílio que chegam por canais digitais, aplicativos ou de forma presencial. A principal atividade do programa é a Mediação Linguística Híbrida (Presencial e Virtual), que consiste na tradução simultânea entre o português e a Libras em consultas médicas, audiências jurídicas ou solicitações de benefícios sociais. Complementarmente, realiza-se a Capacitação de Servidores em Atendimento Inclusivo, promovendo oficinas de sensibilização e noções básicas de Libras para o funcionalismo público. Por fim, a central executa o Monitoramento e Avaliação da Qualidade, coletando o feedback dos usuários surdos e emitindo relatórios de produtividade para o aperfeiçoamento contínuo dos serviços de acessibilidade do município.





2.7. Produtos

O programa gera como entrega tecnológica principal o Aplicativo Municipal de Mediação em Libras, uma plataforma digital instalada nos dispositivos das secretarias e disponível para os usuários que permite chamadas de vídeo instantâneas com os intérpretes. No âmbito da estrutura governamental, os produtos incluem as unidades de atendimento presencial estruturadas, que englobam a sede da central e os totens físicos de acessibilidade espalhados pelos principais prédios públicos da cidade.

O programa também entrega os Relatórios de Atendimentos e Demandas Resolvidas, documentos mensais que quantificam a volumetria de mediações realizadas e indicam quais órgãos públicos demandaram mais suporte. Por fim, a iniciativa entrega o Manual de Acolhimento Inclusivo e Certificados de Capacitação, fornecendo material didático permanente e reconhecimento formal para os servidores municipais que concluíram o treinamento básico de suporte à comunidade surda.

2.8. Resultados

O programa alcança como resultado imediato a garantia da autonomia e privacidade da pessoa surda no acesso aos serviços públicos, que passa a exercer seus direitos de cidadania sem a dependência de familiares ou intermediários não profissionais para expressar suas demandas. A central resulta na agilização e humanização dos atendimentos municipais, reduzindo significativamente o tempo de espera e eliminando os erros de diagnóstico ou de triagem gerados por falhas de comunicação em postos de saúde, escolas e centros de assistência social.

No âmbito governamental, a iniciativa atinge a universalização da acessibilidade linguística nas repartições públicas, aproximando o município do cumprimento integral de suas metas de inclusão social. Por fim, o programa resulta no fortalecimento da confiança institucional da comunidade surda em relação ao Governo Municipal, consolidando um ambiente de acolhimento onde a Língua Brasileira de Sinais é validada na prática diária como um direito soberano em 2026.

2.9. Impactos

O impacto mais profundo desta política pública é a desconstrução do isolamento social e institucional histórico da comunidade surda, consolidando um ambiente municipal onde a inclusão deixa de ser um discurso teórico e passa a ser uma realidade material. A longo prazo, a iniciativa gera a equiparação de oportunidades e o pleno exercício da cidadania, garantindo que as pessoas surdas



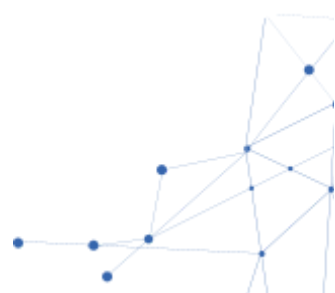
ou com deficiência auditiva grave possam disputar vagas no mercado de trabalho, acessar a justiça, cuidar da saúde e participar da vida cultural da cidade com a mesma autonomia que qualquer outro cidadão.

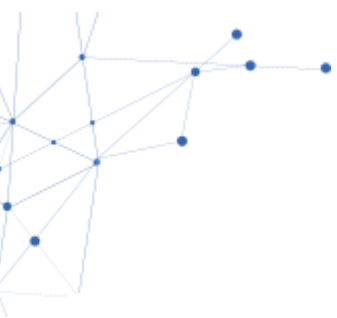
No âmbito da administração, o programa consolida um impacto de transformação cultural no serviço público, gerando uma burocracia estatal genuinamente inclusiva, empática e preparada para a diversidade linguística do país. Em última análise, a CIL deixa como legado a consolidação do município como um polo de referência em acessibilidade e direitos humanos, demonstrando que a eliminação das barreiras de comunicação é o alicerce fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e democraticamente madura.

2.10. Pressupostos

O sucesso e a continuidade do programa baseiam-se no pressuposto da estabilidade das diretrizes e do orçamento da gestão municipal, garantindo que os recursos para o pagamento dos profissionais e manutenção dos sistemas sejam preservados como prioridade política de inclusão. No cotidiano operacional, a eficácia do serviço assume a disponibilidade de profissionais qualificados no mercado local, partindo do princípio de que o município conseguirá contratar e reter tradutores e intérpretes de Libras devidamente certificados e com fluência técnica necessária para atendimentos complexos.

No campo tecnológico, o programa depende diretamente do pressuposto da qualidade da conectividade de rede nas repartições públicas, assumindo que os postos de saúde, secretarias e escolas municipais contarão com internet estável e de banda larga, indispensável para sustentar as videochamadas sem quedas. Por fim, a utilidade real da central apoia-se no pressuposto da ampla difusão e adesão do serviço por parte da comunidade surda, assumindo que os canais de divulgação da prefeitura serão eficazes para fazer a informação chegar até os cidadãos que necessitam dessa tecnologia assistiva.





3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA

Nome do Programa

Programa Municipal de
Valparaíso/GO

Central de Interpretação de Libras
(CIL)

Objetivos do Programa

Promover a acessibilidade e a comunicação em atendimentos públicos e cotidianos; garantir a autonomia e o sigilo dos cidadãos surdos; capacitar e humanizar o atendimento na rede municipal.

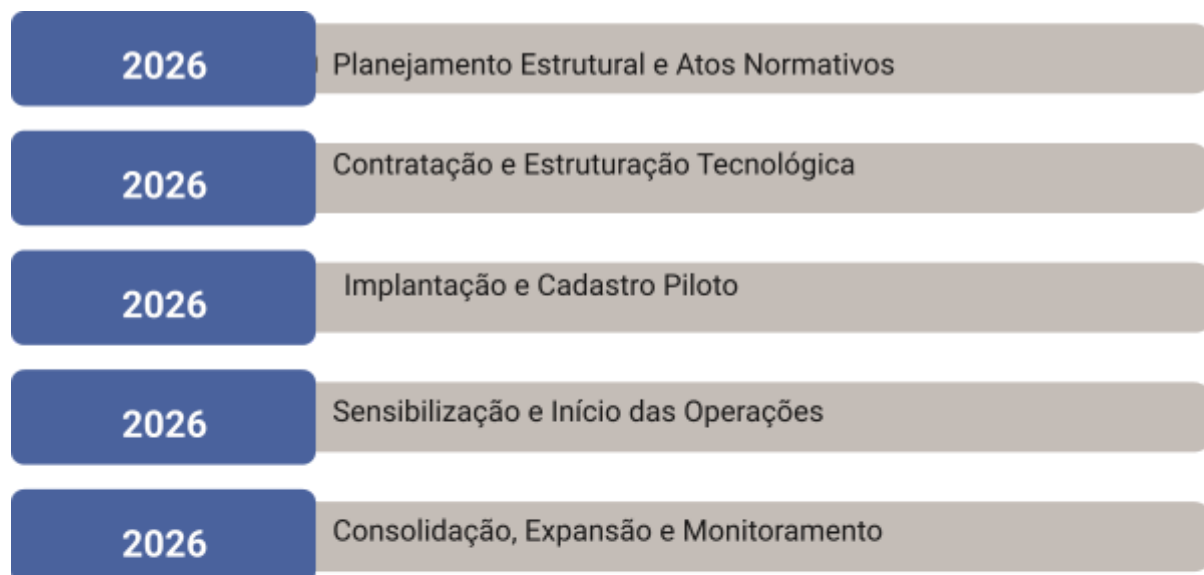
Público-alvo

Pessoas surdas, com deficiência auditiva e surdocegas residentes no município (usuárias de Libras ou guia-interpretação); de forma indireta, servidores públicos municipais e prestadores de serviços locais.

4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS



5. LINHA DO TEMPO DO PROGRAMA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS (CIL)



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 jul. 2026.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 28 jul. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 28 jul. 2026.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Avaliação de políticas públicas**: por onde começar? um guia prático para elaboração do Mapa de Processos e Resultados e Mapa de Indicadores. Belo Horizonte: FJP, 2022. Disponível em: https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/03.06_Guia-MaPR-Layout-Final.pdf. Acesso em: 11 dez. 2023.

